

CODIM

COMITÊ DE ORIENTAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO (ABRAPP - ABRASCA - AMEC - ANBIMA - ANCORD - ANEFAC - APIMEC - BM&FBOVESPA - CFC - IBGC - IBRACON - IBRI)

PRONUNCIAMENTO DE ORIENTAÇÃO Nº 19, de 09 de Março de 2016.

O Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, com base em sua competência, torna público que, após submeter a matéria em audiência pública, aprovou por decisão de seus membros em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, o presente Pronunciamento de Orientação, o que faz mediante os seguintes termos:

EMENTA: MELHORES PRÁTICAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS: APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS PELAS COMPANHIAS ABERTAS, VISANDO AO ADEQUADO ENTENDIMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Conceituação

As Notas Explicativas integram as demonstrações contábeis e devem apresentar informações financeiras relevantes, de forma clara para que os públicos estratégicos possam compreender os critérios de preparação dessas informações utilizados pelos administradores, assim como informações complementares ao balanço patrimonial e demonstrações: de resultado, de resultado abrangente, de fluxos de caixa, do valor adicionado (DVA) e mutações do patrimônio líquido, inclusive segregações e aberturas de itens (como bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Companhia) e sobre itens que não são reconhecidos nas demonstrações contábeis.

Objetivos

1. Fornecer orientação a todos os envolvidos na preparação e elaboração das Notas Explicativas quanto ao melhor entendimento e aplicação dos conceitos de “essência sobre a forma” e “relevância”¹, que deverão nortear as Notas Explicativas, de forma a permitir maior consistência na tomada de decisões em relação aos valores mobiliários das Companhias.
2. Enfatizar que a legislação societária bem como as normas e orientações emanadas dos Órgãos Reguladores estabelecem requerimentos mínimos com relação à estrutura e conteúdo das Notas Explicativas, mas permitem que, se necessário, conforme julgamento da administração, a ordem de determinados itens pode ser modificada, mantendo-se uma estrutura ordenada e racional das Notas Explicativas para que haja comparabilidade em relação a períodos precedentes e a outras Companhias do setor.
3. Recomendar aos públicos estratégicos das Companhias que procurem e demandem informações nas Notas Explicativas, que sejam realmente relevantes e úteis para auxiliar nos seus processos decisórios.

¹ Glossário ao final.

Importância das Notas Explicativas

4. Observou-se, em muitas Companhias, um maior volume de informações em Notas Explicativas, em função da implantação das normas de contabilidade internacional no Brasil, com informações repetitivas e sem uma prévia reflexão e julgamento quanto à relevância nelas contidas, sem trazer com isto uma melhoria significativa na qualidade da informação como um todo e elevando os custos de publicação.

5. As notas escritas em linguagem muito técnica e prolixas mesclaram informações relevantes com outras não relevantes, aumentando o risco de divulgar informação desnecessária, dificultando aos usuários a visualização e a compreensão dos aspectos realmente importantes além de, em vários casos, colocar informações contraditórias e transcrever textos das próprias normas, afetando a adequada tomada de decisão.

6. É importante salientar que esses problemas na divulgação de informações não são exclusividade brasileira. Verifica-se forte movimento mundial no sentido de se chegar a meios que tragam para as demonstrações contábeis apenas as informações que realmente sejam relevantes para o adequado entendimento dos usuários sobre a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa de uma Companhia, no sentido de melhor orientar as suas decisões de investimento.

7. As diretrizes gerais sobre o conteúdo e a relevância das informações divulgadas para os diversos públicos estratégicos, embora já vigentes nas normas contábeis, não vêm sendo aplicadas de maneira eficaz.

8. Dada a importância do assunto, houve um esforço conjunto de entidades e agentes do mercado brasileiro para a elaboração e emissão da Orientação Técnica OCPC 07², para a qual o CODIM também colaborou. Como consequência imediata, as Companhias iniciaram um processo de melhoria na racionalização de suas divulgações, porém num estágio ainda inicial.

Pontos-chave na Elaboração das Notas Explicativas

9. Devem ser praticadas as seguintes orientações:

- a) Focar na essência e relevância, provocando uma mudança cultural nas companhias a partir de incentivos da Administração no sentido de melhor informar;
- b) Promover, como parte importante no processo de aprendizado, a integração total entre as áreas da Companhia envolvidas nos seus negócios e que possam auxiliar na elaboração das Notas Explicativas mais específicas;
- c) Promover forte treinamento de todos os envolvidos no processo integrado de geração de informação sobre o seu modelo de negócios e na atualização dos conceitos e normas em que devem ser baseadas as informações a serem divulgadas, sempre com a devida antecedência;
- d) Conhecer e definir as principais características e interesses dos principais públicos estratégicos (como acionistas de curto prazo, de longo prazo, detentores de títulos de dívida, depositantes de instituições financeiras, etc.);
- e) Usar e revisar periodicamente o julgamento profissional e não simplesmente seguir um *checklist* desprovido do conceito de relevância da informação;
- f) Privilegiar a qualidade da informação, o que não significa simplesmente reduzir quantidade;

² A Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis 07 (OCPC 07) reúne comentários sobre o que já existe sobre o assunto, sendo emitida pelo CPC e ratificada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Ver 2 - Glossário ao Final.

- g) Fundamentar a informação relevante divulgada, que deve estar sujeita a mecanismos de controles internos apropriados, para representar de maneira fidedigna e adequada o evento econômico objeto de divulgação com a explicitação das bases das estimativas utilizadas, dos valores agregados por semelhança nas demonstrações contábeis e, ainda, com a revelação de contingências e riscos significativos existentes, além de como a administração os avaliou e mensurou;
- h) Não omitir ou divulgar apenas parcialmente informação que seja relevante;
- i) Não repetir informação e não reproduzir conteúdo de norma contábil que não seja relevante para o período que estiver sendo abordado;
- j) Manter a neutralidade em relação às informações divulgadas, sem manifestar pessimismo ou otimismo;
- k) Buscar a comparabilidade setorial e internacional;
- l) As informações devem se referir especificamente aos negócios da Companhia.

Sugestões de melhorias para os Preparadores das Demonstrações Contábeis

10. É recomendável que as Companhias constituam um Comitê de Divulgação³ que seja encarregado do texto final das Notas Explicativas, analisando a adequação das divulgações à estratégia da Companhia de acordo com as orientações deste pronunciamento e das normas e orientações a ela aplicáveis. A ideia é que se trate efetivamente de Notas e não de textos extensos. Ao mesmo tempo, o objetivo é que se tornem efetivamente Explicativas, sintéticas e objetivas utilizando linguagem simples e clara para os usuários, e que ainda continuem a atender aos requerimentos previstos nas normas contábeis aplicáveis.

11. Várias Companhias no mundo se organizaram e com o incentivo dos Reguladores e Auditores estão promovendo modificação significativa nas Notas Explicativas, refletida na publicação das suas mais recentes demonstrações contábeis. Os principais aspectos observados e que podem servir de parâmetro para outras Companhias são:

- a) Trabalhar na melhoria das Notas Explicativas em conjunto, Companhias, reguladores e auditores, ouvindo os principais públicos estratégicos, e com o auxílio do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis⁴;
- b) Adotar uma prática formal de revisão, no mínimo anual, do conteúdo das Notas Explicativas, em época do ano que viabilize a incorporação das revisões nas próximas demonstrações contábeis anuais.
- c) Criar um Índice geral, facilitando ao leitor a localização dos assuntos de seu maior interesse;
- d) Dividir a estrutura de apresentação a ser seguida em tópicos, que poderão obedecer a uma ordem de importância, conforme julgamento profissional;
- e) As práticas contábeis gerais podem ser descritas resumidamente no início, se de fato necessárias para o melhor entendimento por parte dos usuários das informações e sem mera repetição das normas internacionais de contabilidade. As

³ O Comitê de Divulgação deve ser formado por profissionais capacitados de áreas envolvidas com a geração e divulgação de informações, dependendo da estrutura da Companhia, como: Relações com Investidores, Contabilidade, Finanças, Gestão de Riscos, Compliance, Jurídico, Planejamento e de Comunicação.

⁴ O CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades: ABRASCA; APIMEC NACIONAL; BM&FBOVESPA; CFC; FIPECAFI; e IBRACON. Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".

- práticas específicas e as bases das estimativas podem estar descritas nos seus tópicos correspondentes, junto aos saldos contábeis e seus detalhamentos;
- f) Organizar um tópico designado a esclarecer as transações e os eventos que impactaram significativamente a posição patrimonial e financeira da Companhia no período reportado;
 - g) Promover diálogo com os usuários das informações para obter sugestões sobre eventuais modificações.
 - h) Todas as informações sobre possível diluição na posição dos acionistas devem ser divulgadas de forma muito clara.

12. As Notas Explicativas devem explicitar qual o critério de relevância determinado pela administração no seu julgamento, levando em consideração as características dos negócios da Companhia, no sentido de deixar claro para os usuários como os administradores analisam o seu negócio e ao mesmo tempo, deixando que os diversos públicos estratégicos possam usar essas premissas ou revisá-las para a utilização nas suas decisões com relação à Companhia.

13. Cabe às Companhias, de setores regulados, discutir e acordar com os seus respectivos Órgãos Reguladores, divulgação de informações adicionais que não se enquadram no conceito de relevância para fins de apresentação do conjunto das demonstrações contábeis, observando sempre a simetria e a divulgação equânime de informações ao mercado em geral. Essa divulgação para atendimento a estes Órgãos poderia ser efetuada por meio de informações complementares, diretamente aos referidos Órgãos e/ou nos sites das Companhias;

14. Deve-se atentar para a responsabilidade jurídica dos administradores com relação tanto às informações divulgadas ao mercado quanto àquelas que não sejam divulgadas, embora devessem ser.

Melhorias para os Usuários das Demonstrações Contábeis

15. Os usuários das demonstrações contábeis devem ser orientados e se habituar a analisar apenas os aspectos relevantes das Companhias nos relatórios financeiros e a buscar detalhes de interesse específico nos diversos meios de comunicação oferecidos ao mercado pelas Companhias.

16. Aqueles que não possuam conhecimentos suficientes para entender e avaliar as demonstrações contábeis das Companhias devem, de acordo com seus interesses e necessidades, procurar profissionais (como por exemplo: analistas de investimentos, contadores, planejadores financeiros, advogados, etc.), para obter orientações acerca da compreensão da posição patrimonial, da situação financeira e do desempenho da Companhia.

São Paulo, **09 de Março de 2016.**

Haroldo Reginaldo Levy Neto

Marco Antonio Muzilli

Relatores

Haroldo Reginaldo Levy Neto

Helmut Bossert

Coordenadores

GLOSSÁRIO

- 1 - Relevância - A informação relevante da Companhia é aquela que, de fato, esclarece e influencia no processo de decisão dos públicos estratégicos, principalmente dos seus investidores e credores.
- 2 - OCPC 07 - O objetivo desta Orientação é tratar dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral. Esta Orientação está tratando, especificamente, da evidenciação das informações próprias das demonstrações contábil-financeiras anuais e intermediárias, em especial das contidas nas Notas Explicativas.

LEITURA RECOMENDADA

- Lei 6404/76 – Lei das S.A. (15/12/1976).
- CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
 - + ORIENTAÇÃO TÉCNICA OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral (11/11/2014).
 - + Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) (15/12/2011).
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários – Ofícios-circulares.
- IASB – International Accounting Standards Board
 - + Conceptual Framework.
 - + Discussion Forum – Financial Reporting Disclosure - Disclosure Initiative (05/2013).
- FASB - Financial Accounting Standards Board - Disclosure Framework - Chapter 8: Notes to Financial Statements (02/04/2015).
- EFRAG – European Financial Reporting Advisory Group - Towards a Disclosure Framework for the Notes (12/07/2012).